



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO IV | NÚMERO 91

PREFEITO: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CRED001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.208.597/0001-76, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços de Agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e suporte operacional, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLIII, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 174 da Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível aos interessados durante todo o período de sua vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 79, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021), contado de sua publicação. A documentação necessária ao credenciamento poderá ser encaminhada, durante a vigência do Edital, por meio do endereço eletrônico licitacoesmossoro@gmail.com ou pelo Portal de Compras Públicas, observadas as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mossoró e no Portal de Compras Públicas, podendo também ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Mossoró, situado na Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-690.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2026

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mossoró

CAIO RAMON GUIMARÃES

Membro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Mossoró

REINYXON IGLESIAS

Membro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Mossoró

CAIO BARBOSA MARCOLINO E SILVA

Membro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.639, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025; no art. 6º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 10.000,00
Unidade Gestora:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Órgão:	16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade:	16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	23 - MOSSORÓ RURAL	
Ação:	2.81 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MOSSORÓ RURAL	
Despesa: 1260 - 3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares		Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO		R\$ 10.000,00
Unidade Gestora:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Órgão:	16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade:	16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	23 - MOSSORÓ RURAL	
Ação:	2.80 - FESTA DO BODE	
Despesa: 1262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

DECRETO Nº 7.640, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares durante a realização da Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado 2026 no Município de Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado, que irá ocorrer no dia 27 de setembro de 2026 no horário das 05h até as 18h.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas à preservação da segurança dos atletas, torcedores, espectadores, comerciantes e demais cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo de pessoas e veículos nas áreas diretamente afetadas pela realização do evento;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas temporárias de ordenamento durante a realização do evento,

DECRETA: